



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 977 de quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Nº de páginas: 56

SUMÁRIO:

- **RREO 4º BIMESTRE DE 2026** - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- **RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2026** - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- **RATIFICAÇÃO INEX. Nº005 2026 PMBC** - RATIFICAÇÃO INEX. Nº005 2026 PMBC
- **RATIFICAÇÃO A INEX Nº 110.2026.PMBC AS** - RATIFICAÇÃO A INEX Nº 110.2026.PMBC AS
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A INEX Nº 110.2026.PMBC AS** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A INEX Nº 110.2026.PMBC AS
- **RATIFICAÇÃO A INEX Nº 111.2026.PMBC AS** - RATIFICAÇÃO A INEX Nº 111.2026.PMBC AS
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A INEX Nº 111.2026.PMBC AS** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A INEX Nº 111.2026.PMBC AS
- **LEI MUNICIPAL Nº 1351/2026** - NOMEIA A AVENIDA ISMAR BARRETO - ATALAIA NOVA PARA AVENIDA NICOLAU BISPO - SEU LAU E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS. - LEI MUNICIPAL Nº 1351/2026 - NOMEIA A AVENIDA ISMAR BARRETO - ATALAIA NOVA PARA AVENIDA NICOLAU BISPO - SEU LAU E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS.
- **LEI MUNICIPAL Nº 1352/2026** - INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA" NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - LEI MUNICIPAL Nº 1352/2026 - INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA" NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PORTARIA Nº 682.2026.PMBC DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - ITALO** - PORTARIA Nº 682.2026.PMBC DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - ITALO
- **PORTARIA Nº 681.2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 AO CTR 330.2026 CLAUDJAN** - PORTARIA Nº 681.2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 AO CTR 330.2026 CLAUDJAN
- **PORTARIA Nº 660.2026 DE 09 DE SETEMBRO AO CTR Nº 328.2026 MARY** - PORTARIA Nº 660.2026 DE 09 DE SETEMBRO AO CTR Nº 328.2026 MARY
- **PORTARIA Nº 661 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 AO CTR Nº 329 - MATHEUS** - PORTARIA Nº 661 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 AO CTR Nº 329 - MATHEUS

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JULHO-AGOSTO/2026

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
			Nº Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	339.300.000,00	339.300.000,00		16,70	246.551.660,45	92.748.339,55
RECEITAS CORRENTES	328.737.100,00	328.737.100,00		17,23	241.298.251,71	87.438.848,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.437.000,00	89.437.000,00		20,85	81.360.514,01	8.076.485,99
IMPOSTOS	86.793.000,00	86.793.000,00		19,13	73.491.544,84	13.301.455,16
TAXAS	2.644.000,00	2.644.000,00		77,46	7.868.969,17	-5.224.969,17
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00		22,94	6.092.499,85	907.500,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000.000,00	7.000.000,00		22,94	6.092.499,85	907.500,15
RECEITA PATRIMONIAL	15.084.639,00	15.084.639,00		6,28	3.469.918,07	11.614.720,93
VALORES MOBILIÁRIOS	5.335.639,00	5.335.639,00		17,77	3.469.918,07	1.865.720,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISS	9.749.000,00	9.749.000,00		0,00	0,00	9.749.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.698.761,00	215.698.761,00		16,26	149.540.438,43	66.158.322,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	103.458.467,00	103.458.467,00		17,10	75.419.217,74	28.039.249,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	74.208.294,00	74.208.294,00		15,47	48.543.625,84	25.664.668,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	38.001.000,00	38.001.000,00		15,53	25.577.594,85	12.423.405,15
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00		0,00	0,00	31.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.515.700,00	1.515.700,00		23,58	834.881,35	680.818,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	185.000,00	185.000,00		13,27	111.406,83	73.593,17
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTOS	1.330.700,00	1.330.700,00		25,01	723.474,52	607.225,48
RECEITAS DE CAPITAL	10.562.900,00	10.562.900,00		0,10	5.253.408,74	5.309.491,26
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00		0,00	0,00	200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200,00	200,00		0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.562.700,00	10.562.700,00		0,10	5.253.408,74	5.309.291,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.559.300,00	10.559.300,00		0,00	4.579.000,00	5.980.300,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	3.400,00	3.400,00		312,64	674.408,74	-671.008,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	700.000,00	700.000,00		4,77	376.743,40	323.256,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	340.000.000,00	340.000.000,00		16,68	246.928.403,85	93.071.596,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-		-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-		-	-	0
Mobiliária	-	-		-	-	0
Contratual	-	-		-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-		-	-	0
Mobiliária	-	-		-	-	0
Contratual	-	-		-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	340.000.000,00	340.000.000,00		16,68	246.928.403,85	93.071.596,15
DEFCIT (VI)	-	-		-	-	0

RELATÓRIO FISCAL

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)										340.000.000,00	340.000.000,00	56.696.137,00	16,68	246.928.403,85	93.071.596,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES															
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											22.911.298,18			22.911.298,18	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											22.911.298,18			22.911.298,18	0
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)		DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)		
				No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)															
DESPESAS CORRENTES		339.500.000,00	380.911.298,18	21.677.763,16	399.810.816,93	21.100.481,25	21.100.481,25	65.425.593,59	245.320.910,39	135.590.387,79	234.662.837,63				
		307.360.237,00	350.146.924,89	24.152.872,26	338.814.799,49	11.332.125,40	11.332.125,40	63.181.156,83	234.186.268,32	115.960.656,57	224.817.238,34				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		170.382.060,00	190.560.527,37	2.216.408,17	189.542.593,33	1.017.944,04	1.017.944,04	38.628.106,19	136.691.094,84	53.806.748,24	134.383.333,42				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.001.000,00	1.886.000,00	385.000,00	1.885.000,00	1.000,00	1.000,00	550.315,21	1.883.813,30	2.186,70	1.883.813,30				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.977.177,00	157.700.397,52	21.551.464,09	147.387.216,16	10.313.181,36	10.313.181,36	24.002.735,43	95.611.380,18	62.089.037,34	88.550.091,62				
DESPESAS DE CAPITAL		31.848.763,00	30.562.834,25	-2.475.109,10	20.596.017,44	9.566.816,81	9.566.816,81	2.244.346,76	11.134.642,07	19.428.192,18	10.222.342,69				
INVESTIMENTOS		31.807.563,00	28.271.634,25	-2.325.109,10	18.745.017,44	9.526.616,81	9.526.616,81	1.633.600,81	9.031.720,87	19.239.913,38	8.119.421,49				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		41.200,00	2.291.200,00	-150.000,00	2.251.000,00	40.200,00	40.200,00	410.746,95	2.102.921,20	188.278,80	2.102.921,20				
RESERVAS		291.000,00	201.539,04	0,00	0,00	201.539,04	201.539,04	0,00	0,00	201.539,04	0,00				
RESERVAS		291.000,00	201.539,04	0,00	0,00	201.539,04	201.539,04	0,00	0,00	201.539,04	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)															
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)															
		500.000,00	439.427,69	0,00	439.427,69	0,00	0,00	33.433,58	376.743,40	62.884,29	376.743,40				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)															
		340.000.000,00	380.911.298,18	21.677.763,16	399.810.816,93	21.100.481,25	21.100.481,25	65.425.593,59	245.320.910,39	135.590.387,79	235.039.581,03				
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)															
		340.000.000,00	380.911.298,18	21.677.763,16	399.810.816,93	21.100.481,25	21.100.481,25	65.425.593,59	245.320.910,39	135.590.387,79	235.039.581,03				
SUPERÁVIT (XIII)															
									1.607.493,46	-	11.898.822,82				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)															
		340.000.000,00	380.911.298,18	21.677.763,16	399.810.816,93	21.100.481,25	21.100.481,25	65.425.593,59	246.928.403,85	135.590.387,79	246.928.403,85				
RESERVA DO RPPS															

RELATÓRIO FISCAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	700.000,00	700.000,00	33.433,58	4,77	376.743,40	53,82	323.256,60	
RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	33.433,58	4,77	376.743,40	53,82	323.256,60	
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	33.433,58	4,77	376.743,40	53,82	323.256,60	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	33.433,58	4,77	376.743,40	53,82	323.256,60	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre					
			(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500.000,00	439.427,69	0,00	439.427,69	0,00	33.433,58	376.743,40	376.743,40
DESPESAS CORRENTES	500.000,00	439.427,69	0,00	439.427,69	0,00	33.433,58	376.743,40	376.743,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	439.427,69	0,00	439.427,69	0,00	33.433,58	376.743,40	376.743,40


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/SE 4.111

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JULHO-AGOSTO/2026
R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	339.500.000,00	380.471.870,49	21.677.763,16	359.371.389,24	99,88	21.100.481,25	65.392.070,01	244.944.166,99	99,85	135.527.703,50	0,00
01 - Legislativa	18.050.112,00	18.550.112,00	892.994,86	16.194.288,11	4,50	2.355.823,89	2.627.334,18	10.970.246,49	4,47	7.579.865,51	0,00
031 - Ação Legislativa	18.050.112,00	18.550.112,00	892.994,86	16.194.288,11	4,50	2.355.823,89	2.627.334,18	10.970.246,49	4,47	7.579.865,51	0,00
02 - Judiciária	7.037.958,00	4.734.680,76	304.651,00	4.573.464,88	1,27	161.215,88	1.099.304,76	3.588.026,23	1,46	1.146.654,53	0,00
061 - Ação Judiciária	4.290.100,00	2.403.641,20	304.651,00	2.250.177,20	0,63	153.464,00	618.033,00	2.113.255,14	0,86	290.386,06	0,00
122 - Administração Geral	2.747.858,00	2.331.039,56	0,00	2.323.287,68	0,65	7.751,88	481.271,76	1.474.771,09	0,60	856.268,47	0,00
04 - Administração	26.816.019,00	35.350.307,21	2.464.383,11	34.832.831,00	9,68	517.476,21	7.272.599,44	24.723.050,21	10,08	10.627.257,00	0,00
122 - Administração Geral	14.282.482,00	22.969.977,04	1.427.160,55	22.469.255,45	6,24	500.721,59	4.295.322,75	14.554.436,00	5,93	8.415.541,04	0,00
123 - Administração Financeira	10.297.000,00	11.012.534,16	1.036.697,56	11.003.326,94	3,06	9.207,22	2.691.300,24	9.150.569,11	3,73	1.861.965,05	0,00
124 - Controle Interno	1.030.470,00	740.742,38	45,00	739.391,98	0,21	2.350,40	155.482,54	561.749,80	0,23	178.992,58	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	469.000,00	101,00	0,00	1,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00
131 - Comunicação Social	701.267,00	622.775,63	480,00	621.855,63	0,17	920,00	130.493,91	456.295,30	0,19	166.480,33	0,00
452 - Serviços Urbanos	35.800,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	4.177,00	0,00
06 - Segurança Pública	5.556.930,00	5.374.103,72	-21.457,95	5.048.730,51	1,40	325.373,21	961.111,83	3.619.692,00	1,48	1.754.411,72	0,00
153 - Defesa Terrestre	2.515.990,00	2.567.016,77	-54.578,00	2.351.259,50	0,65	215.757,27	530.663,15	1.703.787,95	0,69	863.228,82	0,00
181 - Policiamento	2.650.840,00	2.692.873,21	20.400,05	2.622.162,59	0,73	70.710,62	414.481,32	1.882.492,37	0,77	810.380,84	0,00
182 - Defesa Civil	265.100,00	105.603,74	12.720,00	75.308,42	0,02	30.295,32	15.967,36	33.411,68	0,01	72.192,06	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	125.000,00	8.610,00	0,00	0,00	0,00	8.610,00	0,00	0,00	0,00	8.610,00	0,00
08 - Assistência Social	37.838.245,00	43.138.200,87	4.375.071,06	40.444.484,07	11,24	2.693.716,80	8.291.034,41	30.702.212,71	12,52	12.435.988,16	0,00
122 - Administração Geral	6.776.001,00	15.741.071,80	313.766,53	15.593.940,08	4,33	157.131,72	2.666.474,20	9.019.773,70	3,68	6.721.298,10	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	1.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.730.309,00	1.568.204,91	193.597,50	1.424.834,49	0,40	143.370,42	337.591,38	947.368,05	0,39	620.836,86	0,00
244 - Assistência Comunitária	26.765.023,00	22.743.668,68	3.641.709,48	20.708.369,46	5,76	2.035.299,22	4.866.231,84	18.895.676,89	7,70	3.847.991,79	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	2.565.812,00	3.084.755,48	225.997,55	2.727.340,04	0,76	357.415,44	420.736,99	1.839.394,07	0,75	1.245.361,41	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
09 - Previdência Social	2.116.000,00	2.116.000,00	0,00	1.722.860,00	0,48	393.140,00	316.510,61	1.065.663,87	0,43	1.050.336,13	0,00
271 - Previdência Básica	2.116.000,00	2.116.000,00	0,00	1.722.860,00	0,48	393.140,00	316.510,61	1.065.663,87	0,43	1.050.336,13	0,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JULHO-AGOSTO/2026

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
10 - Saúde	71.032.509,00	76.872.101,32	-1.401.656,28	70.515.063,38	19,60	6.357.037,94	12.352.972,07	44.433.452,63	18,11	32.438.648,69	0,00
122 - Administração Geral	15.800,00	25.152,00	0,00	19.992,00	0,01	5.160,00	3.242,00	13.508,00	0,01	11.644,00	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
301 - Atenção Básica	40.199.293,00	43.540.859,45	1.592.124,87	40.973.744,38	11,39	2.567.115,07	7.461.678,53	27.524.532,74	11,22	16.016.326,71	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.498.352,00	28.508.193,85	-3.303.982,18	24.996.475,24	6,95	3.511.718,61	3.983.884,46	13.923.272,39	5,68	14.584.921,46	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.697.434,00	962.105,70	75.248,81	726.881,51	0,20	235.224,19	282.027,04	645.060,77	0,26	317.044,93	0,00
304 - Vigilância Sanitária	2.814.480,00	3.610.410,49	233.757,98	3.586.007,69	1,00	25.402,80	598.317,93	2.227.848,07	0,91	1.382.562,42	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	807.050,00	225.279,83	1.194,24	212.982,56	0,06	12.317,27	25.822,11	99.230,66	0,04	126.049,17	0,00
12 - Educação	83.679.300,00	102.301.423,76	2.290.181,37	100.868.571,33	28,03	1.432.852,43	17.751.829,45	66.571.380,40	27,14	35.730.043,36	0,00
122 - Administração Geral	24.648.400,00	29.592.790,32	650.786,85	29.144.829,29	8,10	447.961,03	4.911.073,46	18.748.897,66	7,64	10.843.892,66	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.615.200,00	1.703.012,87	51.933,38	1.576.129,11	0,44	126.883,76	196.552,74	651.671,06	0,27	1.051.341,81	0,00
361 - Ensino Fundamental	32.436.100,00	42.434.664,38	1.398.612,58	41.686.880,96	11,59	747.783,42	7.558.828,81	29.267.524,62	11,93	13.167.139,76	0,00
365 - Educação Infantil	22.563.900,00	26.709.913,23	188.848,56	26.626.211,97	7,40	83.701,26	4.750.414,22	16.794.060,25	6,85	9.915.852,98	0,00
368 - Educação de Jovens e Adultos	1.835.500,00	1.755.500,00	0,00	1.755.000,00	0,49	500,00	314.778,33	1.056.407,30	0,43	699.092,70	0,00
367 - Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	505.100,00	105.542,96	0,00	79.520,00	0,02	26.022,96	20.180,89	52.819,51	0,02	52.723,45	0,00
13 - Cultura	6.449.828,00	7.420.343,56	168.894,92	6.884.234,04	1,91	536.109,52	2.900.089,64	6.236.542,51	2,54	1.183.801,05	0,00
122 - Administração Geral	1.723.474,00	1.641.140,25	2.600,00	1.634.440,25	0,45	6.700,00	356.520,49	1.155.009,42	0,47	486.130,83	0,00
392 - Difusão Cultural	4.726.354,00	5.779.203,31	166.294,92	5.248.793,79	1,46	529.409,52	2.543.569,15	5.081.533,09	2,07	697.670,22	0,00
15 - Urbanismo	43.524.948,00	53.422.595,90	11.403.339,77	48.697.390,64	13,51	4.825.205,26	6.908.794,66	30.922.390,73	12,60	22.500.205,17	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	19.441.341,00	24.422.448,30	3.206.507,11	19.727.989,19	5,48	4.694.479,11	1.466.579,80	13.196.680,95	5,38	11.225.767,35	0,00
452 - Serviços Urbanos	24.083.507,00	29.000.047,60	8.196.832,66	28.969.421,45	8,02	130.626,15	5.442.214,86	17.725.709,78	7,23	11.274.337,82	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.833.972,00	1.227.677,00	405,00	1.194.291,60	0,33	33.385,40	239.907,84	845.716,83	0,34	381.960,17	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.833.972,00	1.227.677,00	405,00	1.194.291,60	0,33	33.385,40	239.907,84	845.716,83	0,34	381.960,17	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	1.994.576,00	2.025.061,53	0,00	1.890.218,92	0,53	134.842,61	385.409,17	1.272.230,93	0,52	752.830,60	0,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JULHO-AGOSTO/2026

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
126 - Tecnologia da Informação	1.962.586,00	1.925.988,53	0,00	1.828.620,92	0,51	97.347,61	385.409,17	1.243.688,15	0,51	682.280,38	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	31.990,00	99.093,00	0,00	61.598,00	0,02	37.495,00	0,00	28.542,78	0,01	70.550,22	0,00
20 - Agricultura	1.345.415,00	1.333.333,46	2.677,50	1.203.682,15	0,33	129.651,31	216.829,21	719.962,98	0,29	613.370,48	0,00
122 - Administração Geral	1.314.844,00	1.229.722,09	2.677,50	1.202.683,50	0,33	27.038,59	216.629,21	719.962,98	0,29	509.759,11	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
605 - Abastecimento	22.216,00	31.860,95	0,00	998,85	0,00	30.862,30	0,00	0,00	0,00	31.860,95	0,00
606 - Extensão Rural	7.255,00	70.650,42	0,00	0,00	0,00	70.650,42	0,00	0,00	0,00	70.650,42	0,00
23 - Comércio e Serviços	6.087.801,00	7.348.623,20	144.477,90	6.721.555,77	1,87	627.067,43	492.844,82	6.026.193,35	2,46	1.322.429,85	0,00
122 - Administração Geral	1.108.900,00	1.660.319,91	80.127,90	1.096.797,88	0,30	563.522,03	236.722,54	791.924,55	0,32	868.395,36	0,00
452 - Serviços Urbanos	179.901,00	7.491,00	0,00	0,00	0,00	7.491,00	0,00	0,00	0,00	7.491,00	0,00
692 - Comercialização	322.000,00	6.143,96	0,00	2.000,00	0,00	4.143,96	0,00	0,00	0,00	6.143,96	0,00
695 - Turismo	4.477.000,00	5.674.688,33	64.350,00	5.622.757,89	1,56	51.910,44	256.122,28	5.234.268,80	2,13	440.399,53	0,00
24 - Comunicações	2.773.946,00	2.094.937,29	3.496,50	2.074.713,96	0,58	20.223,33	500.288,24	1.652.508,82	0,67	442.428,47	0,00
131 - Comunicação Social	2.773.946,00	2.094.937,29	3.496,50	2.074.713,96	0,58	20.223,33	500.288,24	1.652.508,82	0,67	442.428,47	0,00
26 - Transporte	12.437.041,00	9.446.858,57	716.788,59	9.114.622,15	2,53	332.236,42	1.380.509,42	5.061.743,01	2,06	4.385.115,56	0,00
122 - Administração Geral	7.313.641,00	9.431.622,98	716.788,59	9.114.622,15	2,53	317.000,83	1.380.509,42	5.061.743,01	2,06	4.369.879,97	0,00
452 - Serviços Urbanos	73.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	5.050.000,00	9.835,59	0,00	0,00	0,00	9.835,59	0,00	0,00	0,00	9.835,59	0,00
27 - Desporto e Lazer	2.431.200,00	1.875.771,30	98.515,81	1.854.386,73	0,52	21.384,57	333.413,27	1.153.116,78	0,47	722.654,52	0,00
122 - Administração Geral	1.676.600,00	1.834.347,30	91.103,81	1.828.534,73	0,51	5.812,57	333.413,27	1.153.116,78	0,47	681.230,52	0,00
812 - Desporto Comunitário	754.600,00	41.424,00	7.412,00	25.852,00	0,01	15.572,00	0,00	0,00	0,00	41.424,00	0,00
28 - Encargos Especiais	8.703.200,00	6.077.627,69	235.000,00	6.075.427,69	1,57	2.200,00	1.394.820,57	5.756.779,91	2,19	258.163,49	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	8.703.200,00	6.077.627,69	235.000,00	6.075.427,69	1,57	2.200,00	1.394.820,57	5.756.779,91	2,19	258.163,49	0,00
99 - Reserva	291.000,00	201.539,04	0,00	0,00	0,00	201.539,04	0,00	0,00	0,00	201.539,04	0,00
999 - Reserva de Contingência	291.000,00	201.539,04	0,00	0,00	0,00	201.539,04	0,00	0,00	0,00	201.539,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.000,00	439.427,69	0,00	439.427,69	0,12	0,00	33.433,58	376.743,40	0,15	62.684,29	0,00
28 - Encargos Especiais	500.000,00	439.427,69	0,00	439.427,69	0,12	0,00	33.433,58	376.743,40	0,15	62.684,29	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	500.000,00	439.427,69	0,00	439.427,69	0,12	0,00	33.433,58	376.743,40	0,15	62.684,29	0,00

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RRFO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

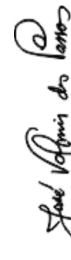
JULHO-AGOSTO/2026

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
TOTAL (III) = (I + II)	340.000.000,00	390.911.298,18	21.677.763,16	359.810.816,93	100,00	21.100.481,25	65.425.503,59	245.320.910,39	100,00	135.590.387,79
										0,00



AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO



JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/ISE 4.111

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JULHO-AGOSTO/2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	27.148.066,62	25.416.305,12	31.242.968,97	34.327.310,43	28.289.439,08	36.551.994,36	31.102.763,20	33.371.973,30	34.093.001,11	36.473.360,05	33.247.338,04	28.051.525,50	379.886.034,78	361.709.100,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.903.634,08	7.069.511,48	7.953.836,90	7.762.665,11	8.036.823,87	14.758.979,27	11.434.860,99	10.735.470,72	8.310.271,68	9.428.708,71	10.300.068,85	8.356.330,92	110.050.161,58	89.437.000,00
1.1.1- IPTU	1.054.682,11	1.289.287,07	1.797.773,50	779.447,18	1.694.937,96	8.929.680,35	5.572.819,24	2.097.325,91	1.935.125,32	1.388.084,65	1.143.164,49	1.252.607,14	28.924.924,92	25.750.000,00
1.1.2- ISS	2.250.284,95	2.475.545,29	2.594.413,41	2.639.403,14	3.641.738,08	2.601.253,30	2.142.891,21	3.807.855,96	2.505.522,41	2.472.181,23	3.945.591,44	3.489.933,04	34.480.803,46	29.620.000,00
1.1.3- ITBI	1.337.243,12	1.934.790,51	1.638.768,57	1.622.973,67	1.445.327,27	1.790.964,27	1.807.640,89	1.289.787,02	1.621.537,45	1.908.391,67	1.892.470,15	1.891.593,65	20.181.488,04	14.223.000,00
1.1.4- IRRF	1.191.619,17	1.316.175,90	1.519.445,20	2.671.081,82	1.188.725,48	1.336.949,67	1.306.486,27	1.201.464,72	1.312.622,20	1.899.862,68	1.489.816,67	1.493.113,05	17.940.473,03	17.200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.804,73	40.702,71	493.238,22	49.759,30	65.095,08	100.130,68	605.013,58	2.339.037,11	931.464,30	1.780.108,48	1.819.035,90	229.084,04	8.522.472,13	2.644.000,00
1.2- Contribuições	592.491,66	614.501,32	626.218,57	699.462,16	698.578,88	721.793,14	706.437,38	762.377,45	775.531,50	822.756,82	770.458,93	835.565,75	8.625.173,56	7.000.000,00
1.3- Receita Patrimonial	557.447,61	597.445,26	487.113,89	536.036,46	450.685,70	460.755,65	412.774,16	411.799,46	377.428,12	408.113,34	508.180,58	440.201,06	5.637.961,29	15.084.639,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	557.447,61	597.445,26	487.113,89	536.036,46	450.685,70	460.755,65	412.774,16	411.799,46	377.428,12	408.113,34	508.180,58	440.201,06	5.637.961,29	15.084.639,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7- Transferências Correntes	19.759.701,55	17.044.917,47	22.150.325,40	25.323.552,24	19.052.457,96	20.574.058,17	18.453.736,00	22.041.933,42	24.432.780,46	25.708.018,56	21.471.483,57	18.259.103,22	254.272.078,02	248.670.761,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	6.857.495,27	3.928.416,34	5.330.241,33	8.599.474,19	5.463.547,19	6.869.315,58	4.159.786,36	4.897.744,34	5.927.825,64	6.245.505,90	6.641.526,80	5.265.524,76	69.186.403,80	83.000.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	7.257.556,95	5.487.268,64	6.594.075,42	8.860.399,99	7.079.461,97	6.757.454,39	7.489.973,99	6.072.173,93	6.595.550,77	7.679.315,08	6.167.713,16	6.803.873,56	82.843.815,85	85.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	395.738,82	487.580,21	432.075,15	494.394,46	430.243,40	379.656,54	748.842,98	1.192.125,96	451.626,42	521.796,20	570.611,99	465.083,04	6.569.775,05	5.650.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	1.071,17	6.160,81	1.813,35	176,82	857,37	156,68	40,87	42,28	20,14	234,93	117,31	961,52	11.653,25	10.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	18.027,28	17.287,94	16.817,10	21.365,42	15.480,48	20.880,11	18.486,50	14.796,74	17.428,33	23.274,56	20.775,33	22.110,88	224.530,67	200.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	2.685.049,23	3.096.233,38	3.504.381,64	4.062.736,09	3.757.107,36	3.911.674,45	2.814.724,76	3.459.375,13	3.549.007,29	3.680.862,20	2.950.340,99	3.398.284,13	40.558.576,65	39.703.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	3.544.762,83	4.021.972,15	6.281.121,41	3.276.005,27	2.305.760,19	2.634.920,42	3.223.880,66	6.405.675,04	7.891.321,67	7.577.229,69	5.111.407,89	2.303.865,33	54.577.322,75	35.107.761,00
1.8- Outras Receitas Correntes	334.760,72	99.929,59	25.464,21	5.594,46	21.912,67	36.409,13	95.954,67	20.392,25	196.989,35	105.762,62	197.136,11	160.324,55	1.300.660,33	1.515.700,00
2- DEDUÇÕES (II)	-2.325.977,60	-2.040.702,45	-2.533.781,59	-3.195.870,73	-2.652.187,20	-2.864.355,00	-2.532.116,07	-2.499.341,47	-2.639.609,64	-2.917.561,29	-2.189.832,67	-2.568.847,13	-30.960.180,84	-33.408.000,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	-46.747,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.747,40	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-47.488,72	-56.889,43	-62.146,52	-47.898,67	-55.598,55	-60.189,70	-50.419,29	-65.294,18	-42.448,73	-24.865,33	-55.224,12	-58.865,74	-624.926,98	-436.000,00
2.4- União de Receita para Formação do FUNDEB	-2.278.490,78	-1.984.013,02	-2.471.635,07	-3.081.224,66	-2.596.588,75	-2.804.163,30	-2.481.686,78	-2.434.047,29	-2.597.160,91	-2.892.695,90	-2.136.608,55	-2.510.181,39	-30.268.506,46	-32.972.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	24.822.088,12	23.375.602,67	28.769.177,38	31.131.438,70	25.637.251,78	33.697.641,36	28.570.647,13	31.472.631,63	31.453.391,47	33.555.798,76	31.057.505,37	25.482.676,37	348.925.853,94	323.301.100,00
4- (1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	-300.000,00	1.993.987,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931.097,62	4.942.250,00	2.000.000,00	0,00	13.267.335,29	0,00

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JULHO-AGOSTO/2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.822.088,12	23.075.602,67	26.715.188,71	31.131.439,70	25.607.251,78	33.687.641,36	28.570.647,13	31.472.631,83	26.522.293,85	29.513.546,76	29.057.505,37	25.482.678,37	335.658.518,65	328.301.100,00
4.(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, § 1º, VIII)	232.423,45	213.592,60	207.928,98	576.063,35	295.823,43	230.182,00	188.036,00	230.182,00	188.036,00	188.036,00	42.146,00	230.182,00	2.822.621,81	2.570.400,00
4.(-) Outras Deduções Constitucionais outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV - VI - VII - VIII)	24.589.664,67	22.862.020,07	26.507.260,73	30.556.376,35	25.311.428,35	33.457.459,36	28.382.611,13	31.442.448,83	26.334.257,85	29.325.512,76	29.015.359,37	25.252.496,37	332.835.896,84	325.730.700,00

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JULHO-AGOSTO/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Recetta de Contribuições dos Segurados	2.116.000,00	817.394,10
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais		
Pensionista	0,00	0,00
Ativo	700.000,00	376.743,40
Inativo	700.000,00	0,00
Pensionista	0,00	376.743,40
Recetta Patrimonial	436.000,00	410.705,64
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	436.000,00	410.705,64
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	980.000,00	29.945,06
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Recetta de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	980.000,00	29.945,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.116.000,00	817.394,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios		1.800.000,00	1.065.382,63	1.065.382,63	0,00
Aposentadorias		1.800.000,00	1.718.860,00	1.065.382,63	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		300.000,00	0,00	0,00	0,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade
SPID: 2141

Emitido em: 23/09/2026 02:25:18

Página 1 de 4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RELATÓRIO FISCAL

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.100.000,00	1.718.860,00	1.065.382,63	1.065.382,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)/2	0,00	-903.273,85	-248.796,48	-248.796,48	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00		0,00
Receta de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receta de Contribuições Patronais			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receta Patrimonial			0,00		0,00
Recetas Imobiliárias			0,00		0,00
Recetas de Valores Mobiliários			0,00		0,00
Outras Recetas Patrimoniais			0,00		0,00
Receta de Serviços			0,00		0,00
Outras Recetas Correntes			0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00		0,00
Demais Recetas Correntes			0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00		0,00

RELATÓRIO FISCAL

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

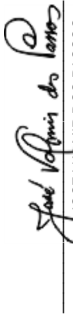
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	5.000,00
	1.807,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.000,00
	1.807,95

RELATÓRIO FISCAL

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XII)	5.000,00	4.000,00	281,24	281,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.000,00	4.000,00	281,24	281,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII + XIV)	5.000,00	4.000,00	281,24	281,24	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)/2					
	0,00	-2.192,05	1.526,71	1.526,71	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					-110.343,80
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)/2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO



JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/ISE 4.111

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo VI (LRF - Art. 53, inciso III)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JULHO-AGOSTO/2026

ACIMA DA LINHA			RS 1.00
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)			RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		352.270.100,00	258.541.233,15
IPTU		89.437.000,00	81.360.514,01
ISS		25.750.000,00	23.993.725,06
ITBI		29.620.000,00	24.610.956,67
IRRF		14.223.000,00	13.647.712,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.200.000,00	11.289.150,94
Contribuições		25.440.000,00	24.689.997,97
Contribuição do IDU		7.000.000,00	6.092.499,85
Contribuição de Melhoria		14.648.639,00	3.059.212,43
Contribuição do IDU		4.899.639,00	3.059.212,43
Contribuição de Melhoria		9.749.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		239.668.761,00	167.194.125,51
Coa-Parte do FPM		74.000.000,00	42.759.721,42
Coa-Parte do ICMS		85.000.000,00	54.645.516,85
Coa-Parte do IPVA		5.650.000,00	4.759.986,41
Coa-Parte do ITR		10.000,00	2.431,10
Transferências da LC 61/1989		39.700.000,00	15.122,55
Transferências do FCM/DEB		35.107.761,00	27.421.725,71
Outras Transferências Correntes		1.515.700,00	37.453.461,09
Domínios Receitas Correntes		0,00	834.881,35
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		1.515.700,00	834.881,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		347.370.461,00	255.482.020,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		1.680.000,00	368.930,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		436.000,00	298.815,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		10.562.900,00	5.253.408,74
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		200,00	0,00
Transferências de Capital		10.562.700,00	5.253.408,74
Convênios		2.055.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital		8.507.500,00	5.253.408,74
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		10.562.900,00	5.253.408,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + VII + XIII + XIV)		359.613.361,00	261.104.360,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		357.933.361,00	260.735.429,46

RELATÓRIO FISCAL

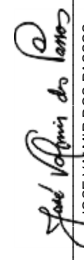
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGOS PROCESSADOS	LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	350.146.924,49	339.114.799,49	234.186.268,32	224.817.238,34	16.856.519,79	4.389.505,06	3.930.446,53	
Pessoal e Encargos Sociais	190.560.527,37	189.842.583,33	136.691.094,84	134.383.333,42	1.976.096,32	10.667,49	10.667,49	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.886.000,00	1.885.000,00	1.883.813,30	1.883.813,30	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	157.700.397,52	147.387.216,16	95.611.360,18	88.550.091,62	14.880.423,47	4.378.837,57	3.919.779,04	
DESPESAS DE CAPITAL (XX)	348.260.924,89	337.229.799,49	232.302.455,02	222.933.425,04	16.856.519,79	4.389.505,06	3.930.446,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.116.000,00	1.722.000,00	749.653,40	749.653,40	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.562.834,25	20.996.017,44	11.134.642,07	10.222.342,69	465.547,43	2.332.867,21	2.332.867,21	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.271.634,25	18.745.017,44	9.031.720,87	8.119.421,49	465.547,43	2.332.867,21	2.332.867,21	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Dívida (XXVII)	2.291.200,00	2.251.000,00	2.102.921,20	2.102.921,20	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.271.634,25	18.745.017,44	9.031.720,87	8.119.421,49	465.547,43	2.332.867,21	2.332.867,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	378.939.559,14	357.697.676,93	242.083.229,15	231.801.899,79	17.322.067,22	6.722.372,27	6.263.313,74	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	378.939.559,14	357.697.676,93	242.083.229,15	231.801.899,79	17.322.067,22	6.722.372,27	6.263.313,74	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI)	376.823.559,14	355.974.816,93	241.334.175,89	231.052.846,53	17.322.067,22	6.722.372,27	6.263.313,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								5.717.079,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								6.097.201,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								-5.947.000,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-5.947.000,00
JUROS NOMINAIS								
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)								3.059.212,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								771.795,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								8.384.618,53

RELATÓRIO FISCAL

ABAIXO DA LINHA		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	53.023.192,43	46.852.037,27
Disponibilidade de Caixa	30.866.249,08	35.596.417,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.042.259,28	43.667.958,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.184.915,12	3.224.199,66
Demais Haveres Financeiros	1.991.095,08	4.847.341,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	22.156.945,55	11.255.609,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.450.000,00
VALOR CORRENTE		
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLII)		-16.960.715,46
REAJUSTE DA META DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII - (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (- XLIX)]		-6.059.392,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-8.346.808,63
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.911.298,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		22.911.298,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00



AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO



JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/SE 4.111

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JULHO-AGOSTO/2026

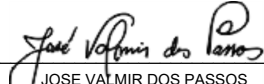
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	l = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.121.438,06	18.063.477,06	17.322.067,22	97.706,77	2.765.141,13	32.207,62	8.145.966,61	6.722.372,27	6.263.313,74	0,00	1.914.860,49	4.680.001,62	
PODER EXECUTIVO	2.121.148,06	17.911.967,31	17.170.281,39	97.706,77	2.765.127,21	32.207,62	8.130.723,99	6.707.129,65	6.248.071,12	0,00	1.914.860,49	4.679.987,70	
PODER LEGISLATIVO	290,00	151.509,75	151.785,83	0,00	13,92	0,00	15.242,62	15.242,62	15.242,62	0,00	0,00	13,92	
Câmara Municipal	290,00	151.509,75	151.785,83	0,00	13,92	0,00	15.242,62	15.242,62	15.242,62	0,00	0,00	13,92	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	2.121.438,06	18.063.477,06	17.322.067,22	97.706,77	2.765.141,13	32.207,62	8.145.966,61	6.722.372,27	6.263.313,74	0,00	1.914.860,49	4.680.001,62	



AIRTON SAMPAIO MARTINS

PREFEITO



JOSE VALMIR DOS PASSOS

TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/SE 4.111

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JULHO-AGOSTO/2026
R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anexo 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS		86.793.000,00	73.491.544,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		23.750.000,00	23.993.725,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Veicular - IPVA		23.750.000,00	23.750.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		29.620.000,00	24.610.856,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		17.200.000,00	11.239.150,94
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		173.860.000,00	106.809.943,96
2.1- Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		173.860.000,00	106.809.943,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		74.000.000,00	47.170.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea c e c		9.000.000,00	42.759.721,42
2.2- Cota-Parte ICMS		85.000.000,00	2.711.055,25
2.3- Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação		2.000.000,00	54.645.516,85
2.4- Cota-Parte TFR		10.000,00	2.431,10
2.5- Cota-Parte PVA		5.650.000,00	4.759.986,41
2.6- Cota-Parte IOF-Quota		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		260.653.000,00	178.301.488,80
4-TOTAL DE DESTAQUE AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)		33.972.000,00	21.045.986,79
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO À FOLHA DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.3) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE (4.1) + (4.2) + (4.3) + (4.4) + (4.5) + (4.6) + (4.7) + (4.8) + (4.9) + (5.0)		33.101.250,00	24.166.594,46

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		404.123.000,00	27.625.286,68
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		404.123.000,00	27.625.286,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		38.000.000,00	25.777.984,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		420.000,00	115.110,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1- Principal		0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	92.824,67
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000,00	0,00
6.3.1- Principal		2.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.700.000,00	1.839.656,79
6.4.1- Principal		1.700.000,00	1.839.656,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundo		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)		5.019.999,99	4.571.606,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 8)		5.019.999,99

RELATÓRIO FISCAL

DESPESAS COM RECEITOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.525.986,51	47.410.565,08	33.347.906,48	32.356.534,02	0,00
10.1- PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.845.320,65	43.013.130,98	29.652.429,56	29.117.029,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.835.899,97	15.433.049,97	10.325.281,59	9.822.774,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.854.270,68	25.831.081,01	18.270.740,67	18.288.790,67	0,00
10.1.3- Ensino Médio e Ensino Superior	1.735,909,00	1.752,000,00	1.600,000,00	1.600,000,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.680.565,86	4.391.434,10	3.695.476,92	3.239.504,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.345.500,00	1.345.500,00	1.345.500,00	1.345.500,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.219.566,86	4.151.134,10	3.465.146,92	3.099.174,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Administração Especial	295,580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outros	60,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ¹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.410.565,08	33.347.906,48	32.356.534,02	0,00	0,00	5.715.641,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.514.981,63	30.757.956,63	29.864.247,17	0,00	0,00	5.688.275,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.895.946,85	2.895.946,85	2.492.386,85	0,00	0,00	750.290,06
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.410.565,08	33.347.906,48	32.356.534,02	0,00	0,00	5.715.641,27
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.410.565,08	33.347.906,48	32.356.534,02	0,00	0,00	5.715.641,27
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- INDICADORES - Art. 215-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXERCÍCIO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO ANTES DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ³ (m)	
15.1- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	18.049.940,92	1.106.011,47	29.652.429,56	29.652.429,56	115,00	
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.106.011,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- PORCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR III) (0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superação) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXISTENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.762.526,47	0,00	-6.974,53	0,00	0,00	-0,03
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superação de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

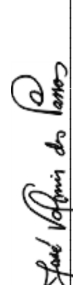
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESPESAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB					

RELATÓRIO FISCAL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				Até o Bimestre		(g)	
DOTAÇÃO ATUALIZADA				Até o Bimestre		(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB				Até o Bimestre		0,00	
21.1 - Educação Infantil	43.995.086,68	43.476.966,68	28.093.184,64	4.556.530,65	95.653.497,5	0,00	0,00
21.2 - Ensino Fundamental	7.381.601,40	7.324.292,27	6.441.091,12	1.435.525,26	14.352.822,26	0,00	0,00
21.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.241.117,34	9.197.711,16	5.671.995,15	4.384.973,69	10.177.705,48	0,00	0,00
21.4 - Educação Superior	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.5 - Administração Geral	27.359.467,94	26.956.962,15	17.884.650,44	0,00	45.088.221,51	0,00	0,00
21.6 - Transporte (E-scola)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.7 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d) (a) (c)				28.093.184,64		28.093.184,64	
23- RECEITAS DO FUNDEB - L20(d) (a) (c)				21.065.581,51		21.065.581,51	
24- RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, INVALOR SUPERIOR A 10% - L18(g)				0,00		0,00	
25- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19(a)				0,00		0,00	
26- (c) RESERVAT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19(b)				0,00		0,00	
27- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19(b)				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)				49.099.775,45		49.099.775,45	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				VALOR APLICADO		% APLICADO	
				49.099.775,43		27,30	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				VALOR EXERCÍCIO		VALOR APLICADO	
30.1 - Exercícios com Restos de Impostos e Transferências de Impostos				44.638.372,20		49.099.775,43	
30.2 - Exercícios com Restos de Impostos e Transferências de Impostos				0,00		0,00	
30.3 - Exercícios com Restos de Impostos - Complementação da União (VAAT + VAAR + VABR)				0,00		0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				RPG PAGOS		RPG CANCELADOS	
RECEITAS ALCIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				RPG PAGOS		RPG CANCELADOS	
31- TOTAL DAS RECEITAS ALCIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				5.186.200,00		5.186.200,00	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				3.745.500,00		3.745.500,00	
31.1.1- Receitas de Transferências do FNDE - Educação				2.647,75		2.647,75	
31.1.2- PDDE				807.000,00		807.000,00	
31.1.3- PNAE				83.000,00		83.000,00	
31.1.4 - PNATE				21.000,00		21.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				136.900,00		136.900,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO				1.300.100,00		1.300.100,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO				100,00		100,00	
31.5- RECEITA DE OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				600,00		600,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM CANCELAMENTO				DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB				Até o Bimestre		(g)	
32.1 - Educação Infantil				9.979.444,17		4.560.616,96	
				3.682.539,21		1.708.325,91	

RELATÓRIO FISCAL

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.729,62	2.496.984,69	1.859.641,88	1.490.721,91	0,00
32.2- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTROS	4.019.335,23	3.843.511,23	1.586.333,29	1.378.962,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (08 + 20 + 23)	102.201.423,76	100.868.671,23	66.671.386,40	64.112.666,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	96.543.998,33	95.447.921,09	63.515.132,54	61.356.383,55	0,00
33.1.1- Pessoal	79.177,91	73.891,00	51.049,00	50.977,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.369,00	22.046,09	12.495,00	11.345,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.755.425,23	5.420.650,24	3.156.253,86	2.752.812,86	0,00
33.2.1- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.755.425,23	5.420.650,24	3.156.253,86	2.752.812,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025					694.594,83
35- PAGAMENTOS EFETUADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025					2.400.005,19
36- (c) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (compensando restos a pagar)					32.994.071,21
37- (c) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-2.881.790,81
38- (c) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS)					956.569,80
39- (c) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS)					3.000.000,00
40- (c) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Realizado)					-5.842.539,01


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/SE 4.111


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JULHO-AGOSTO/2026
R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	86.793.000,00	86.793.000,00	73.491.544,24	84,67
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.750.000,00	25.750.000,00	23.993.725,06	93,18
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.223.000,00	14.223.000,00	13.647.712,17	95,96
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.620.000,00	29.620.000,00	24.610.956,67	83,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	164.860.000,00	164.860.000,00	102.318.888,71	62,06
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	42.759.721,42	57,78
Cota-Parte FPE	10.000.000,00	10.000.000,00	4.251,10	24,31
Cota-Parte FPM-PA	5.650.000,00	5.650.000,00	4.778.456,67	84,58
Cota-Parte ICMS	85.000.000,00	85.000.000,00	54.645.516,55	64,29
Outras Transferências de Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	200.000,00	151.232,93	75,62
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) = (III)	251.653.000,00	251.653.000,00	175.810.432,95	69,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Reservas para Pagamento Processadas (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.172.000,00	27.791.345,20	27.000.035,24	97,48	19.243.830,98	69,24	18.059.004,27	65,98	0,00
Despesas de Capital	22.613.893,00	27.540.095,20	26.991.124,86	97,98	19.140.989,20	69,55	18.059.004,27	65,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.383.352,00	20.660.264,01	19.910.691,65	96,33	12.006.301,49	58,09	11.464.477,63	53,93	0,00
Despesas Correntes	18.203.610,00	20.643.542,01	19.903.624,65	96,42	11.999.234,49	58,13	11.464.477,63	53,99	0,00
Despesas de Capital	179.742,00	23.742,00	7.067,00	27,45	7.067,00	27,45	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	485.544,00	208.123,90	187.358,46	91,34	159.359,26	77,69	29.271,70	14,27	0,00
Despesas Correntes	453.544,00	203.123,90	187.358,46	91,34	159.359,26	77,69	29.271,70	14,27	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.300.000,00	2.400.430,18	2.388.297,39	99,18	1.344.242,42	55,53	1.288.009,32	53,43	0,00
Despesas de Capital	1.848.000,00	2.393.014,18	2.373.373,79	99,15	1.328.834,02	55,53	1.278.529,32	53,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	360.000,00	15.423,98	15.423,98	100,00	15.423,98	100,00	10.380,00	67,30	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	15.423,98	15.423,98	100,00	15.423,98	100,00	10.380,00	67,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	643.250,00	220.168,40	212.962,56	96,73	99.230,66	45,07	96.220,76	43,70	0,00
Despesas Correntes	643.250,00	219.168,40	212.962,56	97,17	99.230,66	45,28	96.220,76	43,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.800,00	24.542,00	19.092,00	77,46	13.508,00	53,71	13.508,00	53,71	0,00
Despesas Correntes	15.800,00	24.542,00	19.092,00	77,46	13.508,00	53,71	13.508,00	53,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.012.210,00	51.319.210,67	49.809.837,68	97,06	32.865.478,29	64,04	30.634.131,68	59,69	0,00

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			
DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
(d)		(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XI) = (X)		49.809.837,68	30.634.131,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)		32.865.478,29	0,00
Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00
Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XI) - (XII) - (XIV) - (XV)		49.809.837,68	30.634.131,68

RELATÓRIO FISCAL

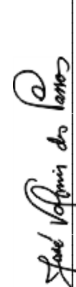
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO FISCAL

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Incr. em R\$ em 31/09/2026 em Projeção (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/g) x 100	
ATENCAO BASICA (XXXI)	16.027.200,00	15.740.502,25	13.883.709,14	88,15	88,15	88,15	7.971.088,45	56,41	0,00
Despesas Comensais	13.713.100,00	13.392.917,17	12.803.471,87	95,60	95,60	95,60	7.723.176,82	57,68	0,00
Despesas de Capital	2.314.100,00	2.347.585,08	1.080.237,27	45,84	45,84	45,84	245.911,23	10,45	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	7.115.000,00	7.083.909,94	2.885.782,59	40,73	40,73	40,73	1.900.829,29	26,84	0,00
Despesas Comensais	5.279.200,00	5.274.300,53	2.884.042,27	54,69	54,69	54,69	232.570,62	4,41	0,00
Despesas de Capital	1.835.800,00	1.809.609,41	539.523,05	29,44	29,44	29,44	457.076,81	25,26	0,00
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXV)	1.241.889,00	764.981,80	539.523,05	71,27	48.570,51	64,16	457.076,81	60,38	0,00
Despesas Comensais	1.239.889,00	754.981,80	539.523,05	71,46	48.570,51	64,33	457.076,81	60,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	506.400,00	1.201.972,33	1.196.209,92	99,52	883.600,07	73,51	883.600,07	73,51	0,00
Despesas Comensais	505.400,00	1.200.972,33	1.196.209,92	99,60	883.600,07	73,57	883.600,07	73,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	102.800,00	5.111,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	102.800,00	5.111,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXII) = (XXXI + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.093.289,00	25.552.400,65	20.705.225,70	81,03	11.507.974,34	45,27	11.219.724,42	43,91	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Incr. em R\$ em 31/09/2026 em Projeção (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/g) x 100	
ATENCAO BASICA (XII) = (IV + XXXI)	40.199.292,00	43.540.859,43	40.973.744,38	94,18	27.524.532,24	63,22	26.038.123,32	59,78	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXII)	25.498.352,00	26.508.193,85	24.906.472,24	87,68	13.923.272,39	48,84	13.054.571,12	45,79	0,00
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XII) = (VI + XXXV)	1.697.434,00	962.105,70	726.881,51	75,55	645.060,77	67,05	486.348,51	50,55	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XII) = (VII + XXXVI)	2.814.480,00	3.610.410,49	3.585.007,69	99,30	2.227.848,97	61,71	2.172.599,39	60,17	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XII) = (VIII + XXXVII)	807.050,00	222.279,83	212.962,56	94,53	99.230,66	44,05	96.220,76	42,71	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XII) = (IX + XXXVIII)	15.900,00	22.252,00	19.997,00	79,17	13.508,00	53,49	13.508,00	53,49	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (XII) = (X + XXXVIII)	71.037.500,00	76.872.101,35	70.515.063,38	91,73	44.433.452,63	57,90	41.833.556,10	54,45	0,00


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/SE 4.111

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RELATÓRIO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
	(a)		

TOTAL DE ATIVOS

Ativos Constituídos pela SPE

TOTAL DE PASSIVOS (I)

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE

Provisões de PPP

Otros Pasivos

Outros Passivos

Obrigações Contratuais

Obrigações Contratuais

Garantias Concedidas

Outros Passivos Contingentes

[illegible]

Do Ente Federado (IV)

Das Estatais Não-Dependentes

TOTAL DAS DESPESAS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)

Nota:

IVOLd.

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO

JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC/ISE 4.111

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade
SPID: 4672

Emitted on: 23/09/2026
02:34:50

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RELATÓRIO FISCAL

 ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JULHO-AGOSTO/2026 R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	340.000.000,00
Previsão Atualizada	340.000.000,00
Receitas Realizadas	246.928.403,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.911.298,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	340.000.000,00
Créditos Adicionais	40.911.298,18
Dotação Atualizada	380.911.298,18
Despesas Empenhadas	359.810.816,93
Despesas Liquidadas	245.320.910,39
Despesas Pagas	235.039.581,03
Superávit Orçamentário	1.607.483,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	359.810.816,93
Despesas Liquidadas	245.320.910,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	348.925.853,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	335.658.518,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	332.835.896,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-249.796,48
Receitas Previdenciárias Realizadas	817.394,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.718.860,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.065.382,63
Resultado Previdenciário	-249.796,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Emitido em: 23/09/2026 02:40:39

Contabilis - Desenvolvido por 3T e nos Tecnologia / / Departamento de Contabilidade
SPID: 2602

Página 1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RELATÓRIO FISCAL

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-5.947.000,00	6.097.201,97		-1,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.450.000,00	10.901.323,39		4,45

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.184.915,12	97.706,77	17.322.067,22	2.765.141,13
Poder Legislativo	20.033.115,37	97.706,77	17.170.281,39	2.765.127,21
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	151.799,75	0,00	151.785,83	13,92
Poder Legislativo	8.178.174,23	0,00	6.263.313,74	1.914.860,49
	8.162.931,61	0,00	6.248.071,12	1.914.860,49
	15.242,62	0,00	15.242,62	0,00
TOTAL	28.363.089,35	97.706,77	23.585.380,96	4.680.001,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.630.372,20	25,00	27,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.652.429,56	70,00	115,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

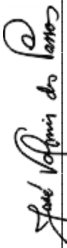
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

RELATÓRIO FISCAL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.865.476,29	15,00	18,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC./SE 4.111

55, inciso I, alínea 'a')

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

encontr

[illegible]

 _____ AIRTON SAMPAIO MARTINS PREFEITO	 _____ SANDRO LUIS ZUZARTE SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 _____ FRANCISCO MADUREIRA MELO JÚNIOR SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	 _____ JOSE VALMIR DOS PASSOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC SE 4111

RELATÓRIO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 MAIO-AGOSTO/2026
 R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		Até o 3º Quadrimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
Dívida Mobiliária	53.023.192,43		50.498.753,19	47.649.286,80	0,00
Dívida Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00
Empréstimos	41.918.190,37		40.206.604,63	38.482.717,95	0,00
Internos	22.318.437,50		21.809.532,58	21.227.121,52	0,00
Externos	22.318.437,50		21.809.532,58	21.227.121,52	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.295,11		17.295,11	17.295,11	0,00
Internos	17.295,11		17.295,11	17.295,11	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.582.457,76		18.379.776,94	17.238.301,32	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.490.183,22		15.434.134,96	14.739.578,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.092.274,54		2.945.641,98	2.498.722,43	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	11.105.002,06		10.292.148,56	9.166.568,85	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.866.249,08		37.459.522,17	35.596.417,31	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	30.866.249,08		37.459.522,17	35.596.417,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.042.259,28		45.782.234,21	43.667.958,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.184.915,12		4.849.434,75	3.224.199,66	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.991.095,08		3.473.277,29	4.847.341,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	22.156.943,35		13.039.231,02	12.052.869,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	316.516.721,85		334.133.262,85	348.925.853,94	0,00
(-) Transfêrencias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.300.000,00		5.300.000,00	13.267.335,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	311.216.721,85		328.833.262,85	335.658.518,65	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	17,04		15,36	14,20	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,12		3,97	3,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	373.460.066,22		394.602.315,42	402.790.222,38	0,00

RELATÓRIO FISCAL

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		336.114.059,60	355.142.083,88	362.511.200,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²		0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS		8.178.174,23	2.672.393,69	1.455.801,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO

FRANCISCO MADUREIRA MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

SANDRO LUIS ZUZARTE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC SE 4111

RELATÓRIO FISCAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MAIO-AGOSTO/2026
R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
A ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	316.516.721,85	334.135.262,85	348.925.853,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.300.000,00	5.300.000,00	13.267.335,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	311.216.721,85	328.835.262,85	335.658.518,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	68.467.678,81	72.343.757,83	73.844.874,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º da art. 59 da LRF) - 90%	61.620.910,93	65.109.382,04	66.460.386,69	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO

SANDRO LUIS ZUZARTE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO MADUREIRA MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC SE 4111

RELATÓRIO FISCAL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2026

R\$ 1,00

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	Nº Quadrimestre de Referência	VALOR	
Mobiliária			0,00
Interna			0,00
Externa			0,00
Contratual			0,00
Interna			0,00
Empréstimos			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contrapelo (I)			0,00
Externa			0,00
Empréstimos			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contrapelo (II)			0,00
TOTAL (III)			0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	348.925.853,94	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.267.335,29	-	
OPERÇÕES VEDADAS (VII)	335.658.518,65	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA A FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI) + (VII) - (II) - (III)	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	53.705.362,98		16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 39 da LRF) - <= >	48.334.826,69		14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.496.096,31		7,00%

RELATÓRIO FISCAL

	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO


FRANCISCO MADUREIRA MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO


SANDRO LUIS ZUZARTE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC SE 4111

RELATÓRIO FISCAL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MAIO-AGOSTO/2026
R\$ 1,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			R\$ 3.489.258.539,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			R\$ 3.335.658.518,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			R\$ 3.332.835.896,84
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		167.715.607,56	50,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		179.731.384,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		170.744.815,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>		161.758.245,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida		12.052.869,49	3,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		402.790.222,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		73.844.874,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		53.705.362,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		23.496.096,31	7,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		0,00	0,00


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO


SANDRO LUIS ZUZARTE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


FRANCISCO MADUREIRA MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC SE 4111

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R A T I F I C A Ç Ã O

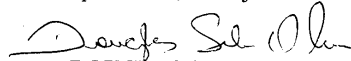
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	14/01/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 005/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de janeiro de 2026.


DOUGLAS SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Av. Avenida Oceanica, n.º 178, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 110/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	09/07/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 110/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de julho de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 110/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: CANTOR DENI MIKE, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL DENIS MAYCON RODRIGUES NORIEGA CPF nº 058.XXX.265-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DENI MIKE, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL DENIS MAYCON RODRIGUES NORIEGA CPF nº 058.XXX.265-41, A FIM DE “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02:00 DUAS HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de julho de 2026.

AIRTON SAMPALLO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 111/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	09/07/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 111/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de julho de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 111/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: BANDA MARLEY RIOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA RESPONSÁVEL LEGAL MARLINE DOS SANTOS CPF nº 053.XXX.325-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MARLEY RIOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA RESPONSÁVEL LEGAL MARLINE DOS SANTOS CPF nº 053.XXX.325-01, A FIM DE “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 02:30 HORAS E TRINTA MINUTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de julho de 2026.

AIRTON SAMPELIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.351/2026
(De 25 de setembro de 2026)

**NOMEIA A AVENIDA ISMAR BARRETO -
ATALAIA NOVA PARA AVENIDA NICOLAU
BISPO - SEU LAU E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS.**

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO NASCIMENTO BISPO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a
Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomear a Avenida Ismar Barreto, localizada a praça de eventos na Atalaia Nova, para
Avenida NICOLAU BISPO – SEU LAU, Barra dos Coqueiros/SE.

Art. 2º- Que seja instaladas placas de identificação nas proximidades da Atalaia Nova, via adjacentes
de acesso e a própria avenida, afim de orientação.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.352/2026
(De 25 de setembro de 2026)

Institui o "Dia Municipal da Mulher Empreendedora" no município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros, o Dia Municipal da Mulher Empreendedora, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, em consonância com o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º A data tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar a participação das mulheres no empreendedorismo, na economia e no desenvolvimento social do Município.

Art. 3º O Dia Municipal da Mulher Empreendedora terá como objetivos:

- I – Reconhecer a contribuição das mulheres empreendedoras para o desenvolvimento econômico e social do município;
- II – Incentivar o empreendedorismo feminino e a autonomia financeira das mulheres;
- III – Estimular a criação, formalização e fortalecimento de pequenos negócios liderados por mulheres;
- IV – Promover capacitações, palestras, oficinas, rodas de conversa e ações de orientação profissional;
- V – Incentivar a divulgação e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres empreendedoras;
- VI – Fomentar parcerias entre o Poder Público, instituições de ensino, entidades empresariais, organizações sociais e instituições financeiras;
- VII – Estimular a inovação, a economia criativa, a sustentabilidade e o empreendedorismo como instrumentos de geração de emprego e renda.

Art. 4º Na semana em que estiver inserido o Dia Municipal da Mulher Empreendedora, poderão ser realizadas atividades alusivas à data, tais como:

- I – Feira municipal de empreendedorismo feminino;
- II – Exposições e mostras de produtos e serviços;
- III – Palestras e oficinas de capacitação;
- IV – Encontros e rodas de conversa com mulheres empreendedoras;
- V – Ações de educação financeira e orientação para formalização de negócios;
- VI – Homenagens e reconhecimento público a mulheres que se destacam pelo empreendedorismo no município;
- VII – Campanhas de divulgação e valorização do comércio e dos serviços desenvolvidos por mulheres.

Página 1 de 2

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

LEI



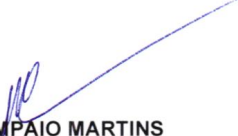
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública, Câmara Municipal, instituições de ensino, associações, cooperativas, entidades empresariais, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

Art. 6º O Poder Público Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 682/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 331/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;

IV - Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos**, inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 331/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BANDA ITALO MENEZES, inscrito(a) no CNPF/MF sob nº 049.897.0XX-11, neste ato representado(a) pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL ITALO MIQUEIAS MENEZES INSCRITO CNPF SOB O Nº 049.897.0XX-11	CONTRATAÇÃO DA BANDA ITALO MENEZES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO(A) SEU/SUA REPRESENTANTE LEGAL ITALO MIQUEIAS MENEZES INSCRITO NO CNPF SOB O Nº 049.897.0XX-11, A FIM DE APRESENTAR-SE "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 331/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de setembro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato

Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 10 /setembro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA/GFC nº 681/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 330/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;

IV - Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos**, inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 330/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BANDA CLAUDJAN E RYAN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 023.721.1XX-90, neste ato representado(a) pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA INSCRITO CNPJ SOB O Nº 023.721.1XX-90.	CONTRATAÇÃO DA BANDA CLAUDJAN E RYAN, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO(A) SEU/SUA REPRESENTANTE LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 023.721.1XX-90, A FIM DE APRESENTAR-SE "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 330/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de setembro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato

Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 10 /setembro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 660/2026
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 328/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;

IV - Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos**, inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 328/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

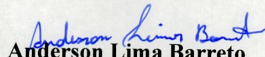
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARIANY CORREIA PORTO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 347005X5 SSP/SE E DO CNPF Nº 069.480.5XX-54.	CONTRATAÇÃO DO(A) CANTORA MARY CORREIA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO(A) SUA REPRESENTANTE LEGAL MARIANY CORREIA PORTO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 347005X5 SSP/SE E DO CNPF Nº 069.480.5XX-54, A FIM DE APRESENTAR-SE "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 328/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

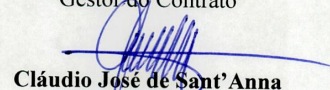
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

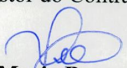
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

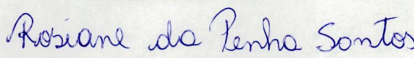
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de setembro de 2026.

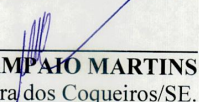

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)


Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato


Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 09 /setembro/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA/GFC nº 661/2026
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 329/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;

IV - Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos**, inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 329/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12452026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF Nº 043.622.9XX-41.	CONTRATAÇÃO DO CANTOR MATHEUS MELO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL KLYSMA MATHEUS MELO SANTOS, INSCRITO NO CNPF Nº 043.622.9XX-41, A FIM DE APRESENTAR-SE "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 329/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **09 de setembro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato

Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 09 /setembro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>